



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.238

De 13 de Novembro de 1 985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11/Novembro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 11.367.388.800 (Onze bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzados), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

01	E X E C U T I V O	
01.00	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	313.660.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	41.982.600
3 2 5 3	Salário Família	2.820.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0142.004	Manutenção Serviços Jurídicos	103.070.400
03.07.0202.005	Manutenção do Gabinete	151.599.000
03.07.0232.006	Divulgação e Publicidade	21.650.200
05.22.1372.007	Serviço Araraquarense de Televisão	23.543.000
06.28.1662.008	Junta de Serviço Militar	37.563.000
06.28.1662.009	Tiro de Guerra	21.037.000
01.01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	310.400.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	50.324.000
3 2 5 3	Salário Família	4.313.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.58.3232.011	Manutenção Assessoria Planejamento	143.005.000
10.58.3232.012	Controle e Fiscalização de Obras	103.778.000
10.58.3232.013	Apoio Técnico Engenharia	86.934.000
16.91.5732.014	Sinalização de Trânsito	31.320.000
01.02	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	714.600.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	121.862.000
3 2 5 3	Salário Família	9.158.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0212.015	Manutenção Departamento da Fazenda	65.609.000



Handwritten signature and number 55

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

R\$.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.08.0302.016	Cadastro Fiscal	95.517.000
03.08.0302.017	Lançamento e Contr. de Tributos	88.190.000
03.08.0302.018	Fiscalização Municipal	279.048.000
03.08.0302.019	Dívida Ativa	32.679.000
03.08.0322.020	Serviços Contábeis	56.815.000
03.08.0322.021	Serviços de Tesouraria	49.640.000
03.08.0322.022	Contr. do Patrimônio	5.750.000
03.08.0322.023	Contr. da Despesa	64.996.000
03.08.0322.024	Supr. e Almoxarifado Central	107.376.000

01.03 DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	346.600.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	60.658.000
3 2 5 3	Salário Família	7.461.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.025	Manutenção Departamento da Administração	39.496.000
03.07.0212.026	Recursos Humanos	41.636.000
03.07.0212.027	Expediente Administrativo	69.052.000
03.07.0212.028	Arquivo e Protocolo	68.935.000
03.07.0212.029	Portaria e Zeladoria	191.682.000
03.07.0212.030	Admin. Núcleos Habitacionais	3.918.000

01.04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	2.887.740.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	525.769.000
3 2 5 3	Salário Família	93.968.200

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.07.0212.031	Manutenção Deptª Educação e Cultura	52.269.000
08.42.1882.032	Manutenção Ensino de 1ª Grau	65.523.000
08.42.1882.033	Transporte de Alunos	198.369.000
08.42.1902.034	Centros Educação e Recreação	2.147.698.400
08.42.4272.035	Merenda Escolar 1ª Grau	248.664.000
08.42.4272.036	Merenda Escolar Pré Escola	240.957.000
08.46.2242.037	Ginásios e Praças Esportivas	179.571.800
08.46.2282.038	CERET - Octaviano Arruda Campos	119.269.000
08.48.2462.039	Museu Histórico Pedagógico	19.260.000
08.48.2472.040	Biblioteca Pública Municipal	151.026.000
08.48.2472.041	Casa da Cultura	12.800.000
08.48.2472.042	Teatro Municipal	72.080.000

01.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	741.930.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	135.040.000
3 2 5 3	Salário Família	14.706.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.043	Manut. Deptª Saúde e Promoção Social	41.570.000
13.75.4282.044	Pronto Socorro Municipal	460.886.000
13.75.4282.045	Centros Municipais Saúde Comunidade	369.220.000

Handwritten signature



Handwritten signature and number 56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.03

01.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	3.016.600.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	573.570.000
3 2 5 3	Salário Família	137.144.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.048	Manutenção Deptº Obras e Serv.Públicos	124.271.000
03.07.0212.049	Manutenção do Centralizado	403.443.000
10.58.3232.050	Conservação de Imóveis	728.406.000
10.60.3252.051	Manutenção da Limpeza Pública	461.646.000
10.60.3262.052	Manutenção Velório e Cemitérios	86.580.000
10.60.3282.053	Manutenção de Parques e Jardins	861.222.000
13.76.4481.016	Galerias de Águas Pluviais	98.796.000
13.76.4481.017	Canalização de Córregos	37.864.000
16.88.5342.054	Conservação de Estradas Vicinais	354.477.000
16.91.5751.022	Pavimentação Asfáltica	535.135.000
16.91.5752.055	Conservação de Vias Públicas	35.504.000

01.07	DISTRITOS MUNICIPAIS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	102.000.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	18.683.000
3 2 5 3	Salário Família	4.680.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.056	Distrito de Gavião Peixoto	67.467.000
03.07.0212.057	Distrito de Motuca	32.837.000
03.07.0212.058	Distrito de Bueno de Andrada	25.059.000

01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 1	Inativos	913.200.000
3 2 5 2	Pensionistas	205.000.000
3 2 5 3	Salário Família	13.520.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.82.4952.003	Encargos com Inativos e Pensionistas	1.131.720.000

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de Novembro de 1 985

(mil novecentos e oitenta e cinco).-

Handwritten signature



Handwritten signature 157

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
..... (continuação da Lei nº 3.238)

f1.04

Handwritten signature
GILDOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 105, 106, 107 e 108 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1.261/84 - "PC?"